



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição do objeto:

1.1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição dos materiais de consumo abaixo listados, presentes neste Termo de Referência, que serão utilizados exclusivamente para os serviços da Câmara Municipal de Seropédica, a serem fornecidos por sociedade empresária cujo código nacional de atividade econômica (CNAE) seja compatível com o objeto licitado:

1.2 Especificação do produto/quantitativos/preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	Açúcar pct/1kg	PCT	280
2	Café em pó pct/500grs	PCT	450
3	Refrigerante 2L c/ 06unid	FRD	100
4	Biscoito doce (Maisena/Maria) sachê 6grs c/ 180 unid	CX	30
5	Biscoito sal (Cream Cracker) sachê 6grs c/ 180 unid	CX	30
6	Biscoito Integral sachê 6grs c/ 180 unid	CX	30
7	Geléia sachê sabores: goiaba, uva e morango 15 grs c/ 96 unids	CX	35
8	Manteiga sachê 10grs c/ 96 unids	CX	30
9	Adoçante c/ zero calorias 100ml	UNIT	12
10	Polpa de frutas 100 GRS C/ 10 unids	PCT	15
11	Sucos variados (garrafas com 500ml) C/ 06 unid	CX	20
12	Chá de ervas diversificadas - 15 grs c/ 15unid	CX	25
13	Água mineral sem gás copo 200ml C/ 48 unid	UNIT	25
14	Copo descartável para café - 50ml 25 embalagens c/ 100 unid	CX	20
15	Copo descartável para água - 200ml 25 embalagem c/ 100 unid	CX	20
16	Guardanapo 21X22 Cor branca, com 48 pacotes com 50 folhas cada	CX	08
17	Papel Toalha Interfolha Folha Dupla Premium 100%	CX	08
18	Garrafa Térmica 1lt	UNIT	06
19	Açúcar sachê 5grs c/ 400unid	CX	08
20	Mexedor descartável para café c/ 500unid Cristal 8,5 cm	CX	06
21	Coador de Café de 2lts	UNIT	15
22	Leiteira/Canecão Industrial de Alumínio 2lts	UNIT	04
23	Suporte Marrom Para Coador De Café para 2lts	UNIT	06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

2.1 -Vigência Contratual:

A vigência da presente contratação terá vigência exclusivamente durante o exercício de 2026.

3- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Metodologia do quantitativo:

3.1.1. A Metodologia é devido a periodicidade estimada do consumo mensal dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha demonstrativo

3.2 Justificativa do Quantitativo solicitado:

3.2.1 A aquisição dos materiais de consumo listados no presente Termo de Referência torna-se necessária, sendo certo que os mesmos serão utilizados exclusivamente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Seropédica. Observa-se que os serviços administrativos e legislativos do Poder Legislativo Municipal são considerados como sendo de natureza contínua e a sua paralisação afetará o bom andamento das atividades diárias do mesmo

a. Prorrogação do Contrato:

3.2.2 Não haverá prorrogação contratual.

b. Previsão de Reajuste:

3.1.5 Não haverá previsão de reajuste, como também não serão aceitos preços acima do estimado.

3.1.6 A entrega do objeto licitado será parcelada. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para entrega conforme requerido por nota de empenho, sendo certo que o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

requerido pela mesma e aceito pela Câmara Municipal de Seropédica.

3.1.7- O objeto licitado deverá ser entregue das 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Seropédica, localizada no prédio sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Av Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança - Município de Seropédica/RJ, telefone: (21) 26826757.

4. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento da Lei.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

5- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1.1 Nos termos da Lei, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega os produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

5.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, de conformidade com a Lei.

Seropédica, 22 de maio de 2025.

Priscila Medeiros de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações
Matrícula: 3345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA